ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Taiobeiras

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0025988/2026-19

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **UFRBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO DOCUMENTO**	**UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO**
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0025988/2026-19	IEF - NAR DE TAIOBEIRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: FREDERICO PACHECO MEDEIROS		CPF/CNPJ: 666.838.586-91
Endereço: Rua José Ferreira Cascão, 28 AP, 2200		Bairro: Belvedere
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.320-720

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	
Nome: Frederico Pacheco Medeiros	CPF/CNPJ: 666.838.586-91

Endereço: Rua José Ferreira Cascão, 28 AP, 2200		Bairro: Belvedere
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.320-720

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Malhada de Areia da Fazenda Ribeirão	Área Total (ha): 909,2740
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricula 16922 Livro: 2-RG Folha: 01 Comarca: Rio Pardo de Minas	Município/UF: Montezuma/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3143450-8057.EFE3.E50B.4138.A87B.A095.244F.D3D0

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	290,54	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura		290,54

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	290,54	Cerrado	Estágio sucessional Inicial de regeneração natural	290,54
Total:	290,54		Total:	290,54

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		11.601,99	M³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Márcio Alves Maciel – MASP: 1.183.055-1

Data da Vistoria: 19/08/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/10/2026 Validade: 3 (três) anos	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	**Datum**	**Fuso**	**Coordenada Planta (UTM)**	
			X	**Y**
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23L	785.526	8.325.473

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Não ultrapassar os limites da área autorizada para supressão da vegetação, conforme demarcada na planta anexa;

- Proteger e respeitar os limites das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanente-APP, conforme demarcadas em planta;

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;

- Preservar as espécies imune de corte (pequizeiro e o Ipê) que foram georreferenciadas na planta;

- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;

- Utilizar meios de afugentamento de fauna;

- O uso do fogo somente com autorização do órgão ambiental competente IEF;

- Realizar a manutenção de porções intactas de florestas (Reserva legal), as quais servirão de refugio para algumas espécies moveis durante a exploração e como fonte para a ocupação de espécies que foram afugentadas da área requerida;

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização de Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar o Projeto técnico de reposição florestal (projeto técnico/plantio de mudas de eucalipto - apresentado anexo ao processo (devidamente aprovado pelo órgão ambiental), tendo como coordenadas de referencia UTM 23 L X:784.303,350 m ; Y: 8.324.724,426 m (UTM, Sirgas 2000),	Conforme projeto apresentado e aprovado
2	O empreendedor fica responsável por apresentar ao órgão ambiental-IEF Relatório de Implantação do Projeto de Reposição Florestal, demonstrando as etapas de preparo do solo e plantio das mudas, enriquecido com anexo fotográfico.	Logo após a implantação, conforme cronograma do projeto aprovado
3	O empreendedor fica responsável por apresentar ao órgão ambiental-IEF relatórios periódicos de monitoramento do projeto de reposição florestal, demonstrando o desenvolvimento das mudas, tratos culturais adotados no período e necessidade de replantio de mudas, enriquecido com anexo fotográfico.	Anualmente, durante o período de monitora-mento do projeto/ plantio, conforme cronograma aprovado
4	Cumprir o Projeto de Proteção do Cerrado, mantendo a preservação da área de 15,10 ha de vegetação de cerrado, conforme definida e aprovada pelo IEF. Projeto anexo a este processo SEI. Em atendimento à Lei 13047/88.	Permanente
5	Executar o Plano de Afugentamento de Fauna Silvestre apresentado e aprovado pelo IEF.	Conforme cronograma

Fica proibido o corte das espécies protegidas e imunes de corte: pequizeiro (*Cariocar brasilienses) e* Ipê (*Handroanthus serratifolius*).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**, **Supervisora Regional**, em 22/10/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150961450** e o código CRC **A99A50BB**.